



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2023

(Republicada em razão de erro material evidenciado na data)

Altera a estrutura administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

PROAD 19289/2020 (Proad - 22975/2022)

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Altera a estrutura administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 1ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2023, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e César Palumbo Fernandes e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Simone Beatriz Assis de Rezende,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 335, de 24 de junho de 2022 (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno administrativo [do] Conselho Superior da Justiça do Trabalho, n. 3503, p. 13-16, 28 jun. 2022), que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da unidade responsável pelas atividades correicionais em âmbito regional;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da unidade de apoio às atividades de liquidação de sentenças e acórdãos;

CONSIDERANDO que a partir de 1º de março de 2023, caberá ao juízo de 1º grau a realização do controle de



admissibilidade dos recursos ordinário e de agravo de petição (inciso XI, do artigo 2º, da Instrução Normativa 39, do Tribunal Superior do Trabalho)”, com remessa dos recursos admitidos, ao segundo grau de jurisdição; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **PROAD** nº21101/2022,

DECIDIU, por unanimidade, aprovar a seguinte Resolução Administrativa:

Art. 1º Na estrutura organizacional da Secretaria-Geral da Presidência - SGP, promover as seguintes alterações:

I - extinguir o Núcleo da Corregedoria Regional - NCR e a respectiva função comissionada de Chefe de Núcleo - FC-6;

II - extinguir a Assistência de Atividade Correicional - AACOR e a respectiva função comissionada de Assistente de atividade Correicional - FC-5;

III - criar a Secretaria da Corregedoria Regional - SECOR e o respectivo cargo em comissão de Secretário - CJ-3;

IV - criar a Seção de Atividade Correicional - SACOR e a respectiva função comissionada de Chefe de Seção - FC-5, vinculada à Secretaria da Corregedoria Regional - SECOR;

V - criar a função comissionada de Assistente correicional - FC-4, vinculada à Seção de Atividade Correicional - SACOR;

VI - vincular o Setor de Assistentes de Juiz Substituto - SAJS à Secretaria da Corregedoria Regional - SECOR.

VII- criar a função comissionada de Assistente - FC-2, vinculada ao Núcleo de Apoio ao Atendimento de Magistrados - NAAM;

Art. 2º Vincular a estrutura do Núcleo de Liquidação de Sentenças e Acórdãos - NLSA à Secretaria-Geral Judiciária - SGJ.

Art. 3º Na estrutura organizacional da Secretaria-Geral Judiciária - SGJ, promover as seguintes alterações:

I - extinguir o Núcleo de Cadastramento Processual - NCP e a respectiva função comissionada de Chefe de Núcleo - FC-6;

II - extinguir a Seção de Classificação e Autuação - SCAUT e a respectiva função comissionada de Chefe de Seção - FC-5;

III - extinguir o Setor de Controle e Movimentação Processual - SCMP e a respectiva função comissionada de Chefe de Setor - FC-3;



IV - criar o Setor de Cadastramento Processual - SCP e a respectiva função comissionada de Chefe de Setor - FC-3, vinculado diretamente à Secretaria-Geral Judiciária - SGJ;

V - criar o Setor de Cadastros e Convênios - SCC e a respectiva função comissionada de Chefe de Setor - FC-3, vinculado diretamente à Secretaria-Geral Judiciária - SGJ;

VI- criar 2 (duas) funções comissionadas de Calculista - FC-4, vinculadas ao Núcleo de Liquidação de Sentenças e Acórdãos - NLSA.

Art. 4º Alterar a Resolução Administrativa nº 144/2022, que trata da Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa e os valores demonstrados no Anexo I.

Art. 5º Alterar a Resolução Administrativa nº145/2022, que trata do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa e as atribuições constantes no Anexo II.

Art. 6º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de 1º de março de 2023.

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Presidente